Antonio Xavier - Prefeito Municipal
Guarazil de Salles Bastos - Secretário

n.º 538 de 20 de maio de 1960.

Prorroga prazo para lançamento de impostos e taxas.

O povo do Município de Boaventura, por seus repreze-

ntes decretam, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. - Fica prorrogado, até 31 de maio do corrente ano, o prazo para o lançamento, sem multa, e com o desconto de 10% de todos os impostos e taxas devidos à Prefeitura Municipal, e referente ao exercício de 1960.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Boaventura, 20 de maio de 1960

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/- Guarazil de Salles Bastos - Secretário